

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº. 57
.....

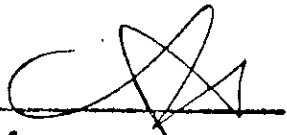
José Monteiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o alargamento da rua Martins Fontes e o seu prolongamento até a sua bifurcação com a Frei Gaspar, no ponto de passagem de nível desta última via pública, passando pelo pátio da Sorocabana e alcançando os terrenos da Fábrica "Viory", na extensão e superfície figuradas na planta rubricada pelo Prefeito, fazendo a mesma parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Os imóveis atingidos pelo alargamento e prolongamento serão declarados de utilidade pública quando julgar oportuno a Prefeitura, ou à proporção que os seus proprietários pretendam promover obras de construção ou reforma nos prédios existentes, ou respectivos terrenos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 26 de Novembro de 1948.



Dr. José Monteiro
Prefeito Municipal

Proc. 26/48